RELATÓRIO DE ALTERAÇÕES

ORÇAMENTAIS

janeiro a dezembro de 2021

igfss
INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO
RELATÓRIO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - janeiro a dezembro de 2021

AUTOR/EDITOR
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.
Av. Manuel da Maia, n.º 58•1049-002 Lisboa
Tel: 21 843 33 00 • Fax: 21 843 37 20
E-mail: igfss@seg-social.pt

CONCEÇÃO TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTA

Direção do Orçamento - Núcleo de Gestão, Planeamento e Execução do Orçamento

DATA DE EDIÇÃO
11 de abril de 2022

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 5

2 RECEITA 5

2.1 RECEITAS CORRENTES 7
R.06 - Transferências Correntes 7
R.07 - Vendas de bens e serviços correntes 8

2.2 OUTRAS RECEITAS 8
R.15 - Reposições não abatidas nos pagamentos 8

2.3 SALDOS DE GERÊNCIA 9
R.16 - Saldo da Gerência Anterior 9

3 DESPESA 13

3.1 DESPESAS CORRENTES 15
D.01 - Despesas com o pessoal 15
D.02 - Aquisição de bens e serviços 15
D.03 - Juros e outros encargos 15
D.04 - Transferências correntes 15
D.05 - Subsídios 21
D.06 - Outras Despesas Correntes 21

3.2 DESPESAS CAPITAL 22
D.07 - Aquisição de Bens de capital 22
D.08 - Transferências de capital 22
D.09 - Ativos Financeiros 22

1 INTRODUÇÃO

Neste relatório são apresentadas, em síntese, as alterações orçamentais, registadas até 31 de dezembro de 2021, às previsões de receita e às dotações de despesa do Orçamento da Segurança Social aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021), estando as respetivas normas de execução orçamental estabelecidas no Decreto-lei n.º 84/2019, de 28 de junho, ainda em vigor.

2 RECEITA

Relativamente às alterações orçamentais da receita, apresenta-se em seguida o quadro que contempla as previsões iniciais de 2021, os créditos especiais, os reforços e as anulações ocorridas no período de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2021 que resultam nas previsões corrigidas a 31 de dezembro de 2021.

Orçamento do Subsetor da Segurança Social
Mapa 9
Mapa relativo à classificação económica de receita do total do subsetor da segurança social

Em Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	Lei n.º 75-B/2020 OSS Inicial 2021	Créditos Especiais	Reforços	Anulações	Previsões Corrigidas	Variação Líquida
				(1)	(2)	(3)	(4)	(5)= (1)+(2)+(3)-(4)	(6)= (5)-(1)
			Receitas Correntes	**31.522.038.881,00**	**379.166.277,00**	**78.432.102,00**	**78.405.329,00**	**31.901.231.931,00**	**379.193.050,00**
02			**Impostos Indiretos**	**226.595.086,00**	**0,00**	**30.917.156,00**	**30.917.156,00**	**226.595.086,00**	**0,00**
	02		Outros	226.595.086,00	0,00	30.917.156,00	30.917.156,00	226.595.086,00	0,00
		01	Lotarias	109.711.253,00	0,00	15.359.576,00	15.359.576,00	109.711.253,00	0,00
		03	Imposto do jogo	5.758.261,00	0,00	0,00	0,00	5.758.261,00	0,00
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	94.292.859,00	0,00	13.201.000,00	13.201.000,00	94.292.859,00	0,00
		99	Impostos indirectos diversos	16.832.713,00	0,00	2.356.580,00	2.356.580,00	16.832.713,00	0,00
03			**Contribuições para a Segurança Social, CGA e a ADSE**	**18.928.074.057,00**	**0,00**	**26.800.000,00**	**26.800.000,00**	**18.928.074.057,00**	**0,00**
	01		Subsistema Previdencial	18.922.074.057,00	0,00	24.998.583,00	26.800.000,00	18.920.272.640,00	-1.801.417,00
	02		Regimes complementares e especiais	6.000.000,00	0,00	1.801.417,00	0,00	7.801.417,00	1.801.417,00
04			**Taxas, multas e outras penalidades**	**88.574.914,00**	**0,00**	**17.443,00**	**4.530,00**	**88.587.827,00**	**12.913,00**
05			**Rendimentos da propriedade**	**495.640.010,00**	**0,00**	**249.128,00**	**249.128,00**	**495.640.010,00**	**0,00**
	01		Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	02		Juros - Sociedades financeiras	6.943.437,00	0,00	248.928,00	248.928,00	6.943.437,00	0,00
	03		Juros - Administrações públicas	313.799.125,00	0,00	0,00	0,00	313.799.125,00	0,00
	04		Juros - Instituições sem fins lucrativos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
	06		Juros - Resto do mundo	66.128.656,00	0,00	0,00	0,00	66.128.656,00	0,00
	07		Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	81.093.590,00	0,00	0,00	0,00	81.093.590,00	0,00
	08		Dividendos e particip. nos lucros de soc.financeiras	16.609.531,00	0,00	0,00	0,00	16.609.531,00	0,00
	10		Rendas	11.024.671,00	0,00	200,00	200,00	11.024.671,00	0,00
06			**Transferências correntes**	**11.732.671.272,00**	**373.666.277,00**	**20.385.102,00**	**20.385.102,00**	**12.106.337.549,00**	**373.666.277,00**
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00	0,00
	03		Administração central:	10.043.470.408,00	97.900.000,00	18.635.102,00	18.635.102,00	10.141.370.408,00	97.900.000,00
		01	Estado	1.515.515.599,00	97.900.000,00	17.895.102,00	18.025.102,00	1.613.285.599,00	97.770.000,00
		02	Estado-SPSC - Subsistema de Solidariedade	4.619.282.617,00	0,00	0,00	0,00	4.619.282.617,00	0,00
		03	Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social	1.943.448.798,00	0,00	610.000,00	610.000,00	1.943.448.798,00	0,00
		04	Estado-SPSC - Subsistema de Proteção Familiar	1.758.912.114,00	0,00	0,00	0,00	1.758.912.114,00	0,00
		07	SFA	206.311.280,00	0,00	130.000,00	0,00	206.441.280,00	130.000,00
		11	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Resto do mundo	1.687.480.864,00	275.766.277,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.963.247.141,00	275.766.277,00
07			**Vendas de bens e serviços correntes**	**32.430.869,00**	**5.500.000,00**	**20,00**	**47.080,00**	**37.883.809,00**	**5.452.940,00**
	01		Vendas de bens	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
	02		Serviços	32.427.369,00	5.500.000,00	20,00	47.080,00	37.880.309,00	5.452.940,00
08			**Outras receitas correntes**	**18.052.673,00**	**0,00**	**63.253,00**	**2.333,00**	**18.113.593,00**	**60.920,00**
	01		Outras	12.570.149,00	0,00	62.010,00	100,00	12.632.059,00	61.910,00
	02		Subsidios	5.482.524,00	0,00	1.243,00	2.233,00	5.481.534,00	-990,00
			Receitas Capital	**21.923.971.507,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.923.971.507,00**	**0,00**
09			**Venda de bens de investimento**	**5.174.195,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.174.195,00**	0,00
10			**Transferências de capital**	**1.877.608,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.877.608,00**	**0,00**
	03		Administração central:	1.877.608,00	0,00	0,00	0,00	1.877.608,00	0,00
		03	Estado - SPSC - Subsistema de Ação Social	1.877.608,00	0,00	0,00	0,00	1.877.608,00	0,00
		10	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Resto do Mundo:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11			**Ativos financeiros**	**21.656.485.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.656.485.700,00**	**0,00**
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança:	4.500.100,00	0,00	0,00	0,00	4.500.100,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	4.500.100,00	0,00	0,00	0,00	4.500.100,00	0,00
	02		Títulos a curto prazo:	9.011.137.631,00	0,00	0,00	0,00	9.011.137.631,00	0,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	8.510.137.631,00	0,00	0,00	0,00	8.510.137.631,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	200.000.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00	0,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	200.000.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00	0,00
	03		Títulos a médio e longo prazos:	5.422.273.262,00	0,00	0,00	0,00	5.422.273.262,00	0,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	3.500.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000.000,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões autónoma	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	1.000.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	0,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	920.273.262,00	0,00	0,00	0,00	920.273.262,00	0,00
	04		Derivados financeiros:	1.877.884.880,00	0,00	0,00	0,00	1.877.884.880,00	0,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	938.442.440,00	0,00	0,00	0,00	938.442.440,00	0,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	938.442.440,00	0,00	0,00	0,00	938.442.440,00	0,00
	07		Recuperação de créditos garantidos	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00
	08		Ações e outras participações:	3.521.034.150,00	0,00	0,00	0,00	3.521.034.150,00	0,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00
		11	Resto do Mundo-União Europeia	1.500.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000.000,00	0,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	1.821.034.150,00	0,00	0,00	0,00	1.821.034.150,00	0,00
	09		Unidades de participação:	1.173.694.050,00	0,00	0,00	0,00	1.173.694.050,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	200.016.000,00	0,00	0,00	0,00	200.016.000,00	0,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	800.000.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000.000,00	0,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	173.678.050,00	0,00	0,00	0,00	173.678.050,00	0,00
	11		Outros ativos financeiros:	625.961.627,00	0,00	0,00	0,00	625.961.627,00	0,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	156.490.407,00	0,00	0,00	0,00	156.490.407,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	156.490.407,00	0,00	0,00	0,00	156.490.407,00	0,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	156.490.407,00	0,00	0,00	0,00	156.490.407,00	0,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	156.490.406,00	0,00	0,00	0,00	156.490.406,00	0,00
12			**Passivos Financeiros**	**260.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.000.000,00**	**0,00**
	05		Empréstimos a curto prazo:	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00	0,00
13			**Outras receitas de capital**	**434.004,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**434.004,00**	0,00
			Outras Receitas	**145.649.921,00**	**92.246.249,00**	**4.110,00**	**30.883,00**	**237.869.397,00**	**92.219.476,00**
15			**Reposições não abatidas nos pagamentos**	**145.649.921,00**	**92.246.249,00**	**4.110,00**	**30.883,00**	**237.869.397,00**	**92.219.476,00**
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	145.649.921,00	92.246.249,00	4.110,00	30.883,00	237.869.397,00	92.219.476,00
16			**Saldo de gerência anterior**	**753.061.404,00**	**4.747.373.958,66**	**184.677.721,30**	**2.817.627,08**	**5.682.295.456,88**	**4.929.234.052,88**
	01		Saldo orçamental	753.061.404,00	4.747.373.958,66	184.677.721,30	2.817.627,08	5.682.295.456,88	4.929.234.052,88
			TOTAL	**54.344.721.713,00**	**5.218.786.484,66**	**263.113.933,30**	**81.253.839,08**	**59.745.368.291,88**	**5.400.646.578,88**

No conjunto das alterações orçamentais aprovadas para a receita, verifica-se que:

2.1 RECEITAS CORRENTES

A rubrica de "Receitas correntes" evidencia um acréscimo líquido de 379.193,1 milhares de euros face às previsões iniciais, sendo que para essa variação contribuíram, essencialmente as seguintes rubricas:

R.06 - Transferências Correntes

A rubrica de "transferências correntes" apresenta um acréscimo líquido de 373.666,3 milhares de euros, com especial incidência nas rubricas:

- **R.06.03 - Administração central**

A rubrica de "transferências correntes" apresenta um acréscimo líquido de 97.900,0 milhares de euros, com especial incidência nas rubricas:

- ✓ **R.06.03.01 - Administração central - Estado**

Este artigo apresenta um acréscimo de 97.770,0 milhares de euros justificado pelas seguintes alterações orçamentais:

Por despacho do Sr. SESS, de 16 de novembro e despacho da Sr.ª SEO, de 29 de novembro (n.º 1727/2021/SEO), foi autorizado o:

Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, no âmbito das "Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)", no valor de 41.000,00 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS e da Sr.ª SEO, de 14 de dezembro (n.º 1845/2021/SEO), foi autorizado o:

Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, no âmbito das "Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)", no valor de 50.000,00 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 16 de novembro e despacho da Sr.ª SEO, de 28 de dezembro (n.º 2054/2021/SEO), foi autorizado o:

Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, no âmbito das "Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)", no valor de 6.900,00 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 21 de julho, foi autorizada a:

Anulação - no Sistema de Regimes Especiais - "Regime Substitutivo Bancário", no montante de 130,0 milhares de euros.

- ✓ **R.06.03.07 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos**

Esta rubrica atinge um crescimento líquido de 130,0 milhares de euros, importa salientar o seguinte, pelo reforço da rubrica referente aos Regimes Especiais - CGA - "BPN", no montante de 35,0 milhares de euros, e da rubrica Regimes Especiais - CGA - "STCP", no montante de 95,0 milhares de euros aprovado por despacho do Sr. SESS, de 21 de julho.

- **R.06.09 - Resto do mundo**

Esta rubrica revela um reforço líquido de 275.766,3 milhares de euros, justificado pelos seguintes créditos especiais:

Por despacho do Sr. SESS, de 21 de outubro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, no valor de 15.000,00 e de 20.000,00 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 25 de novembro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, no âmbito do PT2020, no valor de 23.900,00 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 25 de novembro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, no âmbito do PT2020, no montante de 180.007,0 milhares de euros e no montante de 26.762,2 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 26 de janeiro de 2022, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, no montante de 10.097,1 milhares de euros.

R.07 - Vendas de bens e serviços correntes

Esta rubrica evidencia um crescimento líquido de 5.452,9 milhares de euros que se justifica, fundamentalmente, pelo registo de um crédito especial no Subsistema de Ação Social, referente ao reembolso dos valores pagos de prestação de alimentos a menores, no valor de 5.500,00 milhares de euros, aprovado por despacho do Sr. SESS, de 25 de novembro.

2.2 OUTRAS RECEITAS

A rubrica de "Outras receitas" regista, no total, um acréscimo de 92.219,5 milhares de euros, justificado por:

R.15 - Reposições não abatidas nos pagamentos

O crescimento deste capítulo, no valor de 92.219,5 milhares de euros, é justificado, essencialmente, pelo registo dos seguintes créditos especiais:

Por despacho do Sr. SESS, de 21 de julho, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Proteção Familiar, por forma a ajustar a previsão de receita pelo efeito associado à operacionalização contabilística da atualização do complemento da prestação social para a inclusão, introduzida pela Portaria n.º 5/2021, de 6 de janeiro, que procede à atualização do valor de referência anual com efeitos a 1 de outubro de 2020, no montante de 6.774,9 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 21 de julho, foi autorizado o:

> Crédito Especial - no Subsistema de Solidariedade, por forma a ajustar a previsão de receita pelo efeito associado à operacionalização contabilística da atualização da prestação social para a inclusão, introduzida pela Portaria n.º 5/2021, de 6 de janeiro, que procede à atualização do valor de referência anual com efeitos a 1 de outubro de 2020, no montante de 80.471,3 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 21 de outubro, foi autorizado o:

> Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, para ajustamento da previsão de receita da devolução do saldo por parte do Instituto Nacional para a Reabilitação, IP, no âmbito do Programa de Acessibilidades aos Serviços Públicos e na Via Pública (PASPVP), no montante de 5.000,0 milhares de euros.

2.3 SALDOS DE GERÊNCIA

R.16 - Saldo da Gerência Anterior

Nesta rubrica são registadas as transições e integrações de saldos da gerência anterior, na posse do subsetor da Segurança Social, com aplicação em despesa, sendo que, no ano de 2021, atingiram o montante de 4.929.234,1 milhares de euros.

Esta rubrica é composta pelos saldos inscritos no OSS inicial, aprovados pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021), créditos especiais e inscrição de reforços e anulações, devidamente autorizados conforme se apresenta de seguida:

Reforços

Foram registados como reforços o montante de 184.677,7 milhares de euros, de acordo com os seguintes despachos:

Por despacho do Sr. SESS, de 3 de fevereiro, foi autorizada a:

> Integração dos saldos da gerência anterior, no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, das ações de formação profissional cofinanciados pela União Europeia, na componente CPN, no âmbito do PT2020, no montante de 30.000,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 10 de fevereiro, foi autorizada a:

> Integração parcial do saldo remanescente da gerência anterior, no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, no montante de 2.700,0 milhares de euros, no Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Banca dos Casinos (FESSBC), com aplicação em despesa aprovada e orçamentada no OSS 2021.

Por despacho do Sr. SESS, de 19 de maio, foram autorizadas as:

Integração do saldo da gerência anterior, no Subsistema de Ação Social, referente à componente FEAC PT2020, no montante de 1.496,7 milhares de euros, para aplicação em despesa aprovada e orçamentada no OSS 2021.

Integração do saldo da gerência anterior, no Subsistema de Ação Social, referente à componente FSE - PT2020, no montante de 18.352,9 milhares de euros, para aplicação em despesa aprovada e orçamentada no OSS 2021.

Integração do saldo de gerência anterior, no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, referente à componente CPN - PT2020 e antigos quadros, no montante de 16.703,9 milhares de euros, para aplicação em despesa aprovada e orçamentada no OSS 2021.

Integração do saldo de gerência anterior, no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, referente à componente FSE - PT2020 e antigos quadros, no montante de 115.424,3 milhares de euros, para aplicação em despesa aprovada e orçamentada no OSS 2021.

Anulações

Foi registado como anulação o montante de 2.817,6 milhares de euros, de acordo com o seguinte despacho:

Por despacho do Sr. SESS, de 21 de julho, foi autorizada a:

Correção do saldo inicial integrado, no OSS/2021, referente ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, no Sistema Previdencial - Capitalização, no montante de 2.817,6 milhares de euros, dado que o saldo final apurado se apresentou inferior ao saldo estimado, integrado no OSS inicial.

Créditos especiais

Na RCE R.16 - "Saldo da gerência anterior", estão incluídos os créditos especiais respeitantes à integração de saldos da gerência anterior, na posse do subsetor da Segurança Social, com aplicação em despesa, no valor de 4.747.374,0 milhares de euros, cujo detalhe é apresentado de seguida:

Por despacho do Sr. SESS, de 3 de fevereiro, foi autorizada a:

Integração parcial do saldo da gerência anterior, no montante de 4.752,0 milhares de euros, no Subsistema de Ação Social, com origem em "Jogos Sociais", para financiamento, em despesa, do protocolo com as Equipas de Apoio de Retaguarda (EAR), no âmbito do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro.

Por despacho do Sr. SESS, de 3 de fevereiro, foi autorizada a:

Integração parcial do saldo da gerência anterior, no Subsistema de Ação Social, no montante de 6.000,0 milhares de euros, para fazer face a compromissos respeitantes à concessão de subsídios no âmbito de atuação do Fundo de Socorro Social.

Por despacho do Sr. SESS, de 4 de fevereiro, foi autorizada a:

> Integração parcial do saldo da gerência anterior, no montante de 13.380,2 milhares de euros, no Subsistema de Ação Social, com origem em "Jogos Sociais", para financiamento do Programa Adaptar Social +.

Por despacho do Sr. SESS, de 26 de fevereiro, foi autorizada a:

> Integração parcial do saldo da gerência anterior, no montante de 505.000,0 milhares de euros, no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, para financiamento da componente "Medidas Excecionais e Temporárias COVID".

Por despacho do Sr. SESS, de 3 de março, foi autorizada a:

> Integração parcial do saldo da gerência anterior, no montante de 6.594,2 milhares de euros, no Subsistema de Ação Social, com origem em "Jogos Sociais", no âmbito de protocolos COVID para a realização de testes de rastreio a profissionais afetos a estruturas residenciais.

Por despacho do Sr. SESS, de 13 de abril, foi autorizada a:

> Integração parcial do saldo da gerência anterior, no Sistema Previdencial - Regime Repartição, no montante de 2.800.000,0 milhares de euros, para aplicação em despesa em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC).

Por despacho do Sr. SESS, de 29 de abril, foi autorizada a:

> Integração parcial do saldo da gerência anterior, no montante de 4.400,0 milhares de euros, no Subsistema de Ação Social, com origem em "Jogos Sociais", para financiamento da despesa com celebração de novos protocolos COVID com os Centros de Investigação, para dar continuidade à testagem de profissionais de ERPI e Lares Residenciais.

Por despacho do Sr. SESS, de 29 de abril, foi autorizada a:

> Integração parcial do saldo da gerência anterior, no montante de 30.081,8 milhares de euros, no Subsistema de Ação Social, com origem em "Jogos Sociais", para financiamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

Por despacho do Sr. SESS, de 3 de maio, foi autorizada a:

> Integração remanescente do saldo orçamental do ano anterior, no montante de 295.561,6 milhares de euros, no Sistema Previdencial - Regime Repartição, na componente "Medidas Excecionais e Temporárias COVID".

Por despacho do Sr. SESS, de 30 de junho e por despacho da Sr.ª SEO, de 1 de junho (n.º 755/2021/SEO), foram autorizadas as:

Integração de saldos com origem no OE, no Sistema de Proteção de Cidadania, no valor de 449.395,8 milhares de euros:

No Subsistema de Solidariedade, no montante de 14.563,4 e 292.352,5 milhares de euros, com aplicação em despesa na transferência deste Subsistema para o Sistema Previdencial - Regime de Repartição, para fazer face às "Medidas Excecionais e Temporárias COVID";

No Subsistema de Proteção Familiar, no montante de 54.306,4 e 56.799,5 milhares de euros, com aplicação em despesa na transferência deste Subsistema para o Sistema Previdencial - Regime de Repartição, para fazer face às "Medidas Excecionais e Temporárias COVID";

No Subsistema de Ação Social, no montante de 31.373,9 milhares de euros, com aplicação em despesa na transferência deste Subsistema para o Sistema Previdencial - Regime de Repartição, para fazer face às "Medidas Excecionais e Temporárias COVID".

Por despacho do Sr. SESS, de 8 de julho, foi autorizada a:

Integração parcial do saldo da gerência anterior, no montante de 2.000,0 milhares de euros, no Subsistema de Ação Social, com origem em "Jogos Sociais", para financiamento de projetos no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA).

Por despacho do Sr. SESS, de 21 de julho, foi autorizada a:

Integração do saldo da gerência anterior, no Sistema Previdencial - Capitalização, no montante de 28,6 milhares de euros, no Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP (IGFCSS).

Por despacho do Sr. SESS, de 1 de outubro, foi autorizada a:

Integração parcial do saldo da gerência anterior, no montante de 47.981,8 milhares de euros, no Subsistema de Ação Social, com origem em "Jogos Sociais", para financiamento da atualização da comparticipação financeira dos Acordos de Cooperação, com enquadramento no Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de março.

Por despacho do Sr. SESS, de 1 de outubro, foi autorizada a:

Integração do saldo da gerência anterior, no Sistema Previdencial - Regime Repartição, referente ao Fundo de Cobrança Executiva da Segurança Social (FCE), no montante de 1.298,0 milhares de euros, nos termos previstos na Portaria n.º 183/2021, de 1 de setembro.

Por despacho do SESS, de 21 de dezembro, foi autorizada a:

Integração parcial do saldo de gerência anterior, no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, no montante de 580.900,0 milhares de euros, para reforço do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

3 DESPESA

Relativamente às alterações orçamentais da despesa, apresenta-se em seguida o quadro que contempla as dotações iniciais, os créditos especiais, os reforços e as anulações ocorridas até 31 de dezembro de 2021 que resultam nas dotações corrigidas a 31 de dezembro de 2021.

Orçamento do Subsetor da Segurança Social

Mapa 8

Mapa relativo à classificação económica de despesa do total do subsetor da segurança social

Em Euro

Capítulo	Subcapítulo	Rubrica	Designação	Lei n.º 75-B/2020 OSS Inicial 2021	Créditos Especiais	Reforços	Anulações	Dotações Corrigidas	Variação Líquida
				(1)	(2)	(3)	(4)	(5)= (1)+(2)+(3)-(4)	(6)= (5)-(1)
			Despesas Correntes	**30.666.789.028,00**	**1.829.068.033,62**	**5.158.166.952,00**	**5.151.514.930,00**	**32.502.509.083,62**	**1.835.720.055,62**
01			**Despesas com o pessoal**	**317.334.823,00**	**0,00**	**19.761.407,00**	**20.668.708,00**	**316.427.522,00**	**-907.301,00**
02			**Aquisição de bens e serviços**	**176.423.600,00**	**2.660.177,00**	**158.897.706,00**	**158.610.658,00**	**179.370.825,00**	**2.947.225,00**
03			**Juros e outros encargos**	**12.464.637,00**	**0,00**	**82.698,00**	**1.098.726,00**	**11.448.609,00**	**-1.016.028,00**
04			**Transferências correntes**	**28.936.416.071,00**	**1.771.968.671,62**	**4.508.502.850,00**	**4.470.915.188,00**	**30.745.972.404,62**	**1.809.556.333,62**
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	17.560.140,00	2.534.888,00	6.113.777,00	4.729.640,00	21.479.165,00	3.919.025,00
	02		Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Administração central:	1.662.202.069,00	237.230.039,00	530.954.075,00	303.893.045,00	2.126.493.138,00	464.291.069,00
		01	Estado	84.780.462,00	0,00	5.490.000,00	33.868.241,00	56.402.221,00	-28.378.241,00
		02	Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social	103.157.520,00	28.500.000,00	52.466.854,00	12.327.350,00	171.797.024,00	68.639.504,00
		05	SFA	553.029.349,00	0,00	26.500.000,00	19.500.000,00	560.029.349,00	7.000.000,00
		06	SFA - SPSC - Subsistema de Ação Social	51.364.508,00	0,00	2.555.458,00	4.232.729,00	49.687.237,00	-1.677.271,00
		07	SFA - Subsistema Previdencial	869.870.230,00	208.730.039,00	443.941.763,00	233.964.725,00	1.288.577.307,00	418.707.077,00
	04		Administração regional:	111.092.843,00	0,00	2.075.000,00	1.000.000,00	112.167.843,00	1.075.000,00
		01	Região Autónoma dos Açores	72.437.890,00	0,00	2.075.000,00	0,00	74.512.890,00	2.075.000,00
		02	Região Autónoma da Madeira	38.654.953,00	0,00	0,00	1.000.000,00	37.654.953,00	-1.000.000,00
	05		Administração local	2.360.155,00	0,00	633.834,00	454.709,00	2.539.280,00	179.125,00
	06		Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	1.808.743.459,00	141.600.078,63	137.740.527,00	137.849.131,00	1.950.234.933,63	141.491.474,63
	08		Famílias	25.329.484.405,00	1.390.603.665,99	3.830.295.217,00	4.021.609.823,00	26.528.773.464,99	1.199.289.059,99
	09		Resto do Mundo	4.973.000,00	0,00	690.420,00	1.378.840,00	4.284.580,00	-688.420,00
05			**Subsídios**	**1.200.885.329,00**	**54.439.185,00**	**470.651.969,00**	**495.520.190,00**	**1.230.456.293,00**	**29.570.964,00**
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	339.464.920,00	16.006.236,00	93.023.396,00	210.092.192,00	238.402.360,00	-101.062.560,00
	02		Sociedades financeiras	10.294.118,00	0,00	0,00	0,00	10.294.118,00	0,00
	03		Administração central	416.295.214,00	17.524.883,00	245.398.320,00	148.513.915,00	530.704.502,00	114.409.288,00
	04		Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração local	68.290.758,00	310.058,00	13.928.780,00	33.486.206,00	49.043.390,00	-19.247.368,00
	06		Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	365.955.319,00	20.598.008,00	118.301.473,00	103.427.877,00	401.426.923,00	35.471.604,00
	08		Famílias	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00
06			**Outras despesas correntes**	**23.264.568,00**	**0,00**	**270.322,00**	**4.701.460,00**	**18.833.430,00**	**-4.431.138,00**
	02		Diversas	23.264.568,00	0,00	270.322,00	4.701.460,00	18.833.430,00	-4.431.138,00
								0,00	0,00
			Despesas Capital	**22.456.188.229,00**	**3.388.391.876,00**	**2.328.731.245,00**	**2.339.172.309,04**	**25.834.139.040,96**	**3.377.950.811,96**
07			**Aquisição de bens de capital**	**58.452.526,00**	**7.491.876,00**	**23.424.402,00**	**23.981.437,00**	**65.387.367,00**	**6.934.841,00**
	01		Investimentos	58.452.526,00	7.491.876,00	23.424.402,00	23.981.437,00	65.387.367,00	6.934.841,00
	02		Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08			**Transferências de capital**	**17.770.754,00**	**0,00**	**5.297.771,00**	**12.392.758,00**	**10.675.767,00**	**-7.094.987,00**
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	63.501,00	0,00	35.000,00	0,00	98.501,00	35.000,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	17.557.253,00	0,00	3.802.371,00	11.663.558,00	9.696.066,00	-7.861.187,00
	09		Resto do Mundo	150.000,00	0,00	1.460.400,00	729.200,00	881.200,00	731.200,00
09			**Activos financeiros**	**22.098.464.949,00**	**3.380.900.000,00**	**2.300.009.072,00**	**2.302.798.114,04**	**25.476.575.906,96**	**3.378.110.957,96**
	02		Titulos a curto prazo:	9.011.137.631,00	2.800.000.000,00	600.000.000,00	0,00	12.411.137.631,00	3.400.000.000,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		05	Administração pública central - Estado	8.400.001.000,00	2.800.000.000,00	400.000.000,00	0,00	11.600.001.000,00	3.200.000.000,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	200.000.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00	0,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Paises membros	60.136.631,00	0,00	0,00	0,00	60.136.631,00	0,00
		16	Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	350.000.000,00	0,00	200.000.000,00	0,00	550.000.000,00	200.000.000,00
	03		Titulos a médio e longo prazos:	5.888.752.611,00	580.900.000,00	1.700.000.000,00	0,00	8.169.652.611,00	2.280.900.000,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		05	Administração pública central - Estado	2.996.942.214,00	0,00	0,00	0,00	2.996.942.214,00	0,00
		08	Administração pública local - Continente	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		09	Administração pública local - Regiões Autónomas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Paises membros	1.239.810.397,00	0,00	900.000.000,00	0,00	2.139.810.397,00	900.000.000,00
		16	Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	1.600.000.000,00	580.900.000,00	800.000.000,00	0,00	2.980.900.000,00	1.380.900.000,00
	04		Derivados financeiros:	1.877.884.880,00	0,00	0,00	950.000.000,00	927.884.880,00	-950.000.000,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Paises membros	938.442.440,00	0,00	0,00	400.000.000,00	538.442.440,00	-400.000.000,00
		16	Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	938.442.440,00	0,00	0,00	550.000.000,00	388.442.440,00	-550.000.000,00
	07		Ações e outras participações:	3.521.034.150,00	0,00	0,00	1.350.000.000,00	2.171.034.150,00	-1.350.000.000,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		04	Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	1.500.000.000,00	0,00	0,00	450.000.000,00	1.050.000.000,00	-450.000.000,00
		16	Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	2.019.534.150,00	0,00	0,00	900.000.000,00	1.119.534.150,00	-900.000.000,00
	08		Unidades de participação:	1.173.694.050,00	0,00	9.072,00	9.072,00	1.173.694.050,00	0,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	391.242.017,00	0,00	9.072,00	9.072,00	391.242.017,00	0,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	391.226.017,00	0,00	0,00	0,00	391.226.017,00	0,00
		16	Resto do Mundo - União Europeia - Paises membros	391.226.016,00	0,00	0,00	0,00	391.226.016,00	0,00
	09		Outros ativos financeiros:	625.961.627,00	0,00	0,00	2.789.042,04	623.172.584,96	-2.789.042,04
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	125.192.325,00	0,00	0,00	0,00	125.192.325,00	0,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	125.192.325,00	0,00	0,00	2.789.042,04	122.403.282,96	-2.789.042,04
		04	Sociedades financeiras - Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	125.192.325,00	0,00	0,00	0,00	125.192.325,00	0,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Paises membros	125.192.325,00	0,00	0,00	0,00	125.192.325,00	0,00
		16	Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	125.192.327,00	0,00	0,00	0,00	125.192.327,00	0,00
10			**Passivos Financeiros**	**281.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**281.500.000,00**	**0,00**
	05		Empréstimos de curto prazo:	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00	0,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00	0,00
	07		Outros passivos financeiros	21.500.000,00	0,00	0,00	0,00	21.500.000,00	0,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	21.500.000,00	0,00	0,00	0,00	21.500.000,00	0,00
			TOTAL	**53.122.977.257,00**	**5.217.459.909,62**	**7.486.898.197,00**	**7.490.687.239,04**	**58.336.648.124,58**	**5.213.670.867,58**

No conjunto das alterações orçamentais aprovadas para a despesa merecem destaque:

3.1 DESPESAS CORRENTES

A rubrica de "Despesas correntes" apresenta um acréscimo líquido de 1.835.720,1 milhares de euros face às dotações iniciais, sendo que para esse facto contribuíram:

D.01 - Despesas com o pessoal

Esta rubrica regista uma diminuição líquida de 907,3 milhares de euros, justificada essencialmente por reforços e anulações por contrapartida de vários agrupamentos, no âmbito de despesas de Administração, de acordo com as necessidades apresentadas pelas diversas instituições de Segurança Social.

D.02 - Aquisição de bens e serviços

Esta rubrica evidencia um aumento líquido de 2.947,2 milhares de euros, na rubrica "Aquisição de bens e serviços", justificado, fundamentalmente, pelo registo dos seguintes créditos especiais:

Por despacho do Sr. SESS, de 26 de janeiro, foi autorizado o:

> Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, no montante de 2.605,2 milhares de euros, que se traduz no aumento da dotação de despesa com compensação no aumento das transferências da União Europeia, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Por despacho do Sr. SESS, de 8 de julho, foi autorizado o:

> Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, no montante de 55,0 milhares de euros, que se traduz no aumento da dotação de despesa com compensação no aumento da receita via integração parcial de saldos de anos anteriores, com origem em "Jogos Sociais", para fazer face a despesas no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA).

D.03 - Juros e outros encargos

O agrupamento D.03 - "Juros e outros encargos", registou uma diminuição líquida de 1.016,0 milhares de euros, justificada, fundamentalmente, por transferências de outros agrupamentos, no âmbito de despesas de Administração de acordo com as necessidades apresentadas pelas diversas instituições de Segurança Social.

D.04 - Transferências correntes

A rubrica "Transferências correntes" registou um reforço líquido de 1.809.556,3 milhares de euros, tendo concorrido para essa variação as seguintes alterações orçamentais:

- **D.04.01 - Transferências Correntes - Sociedades e quase sociedades não financeiras**

  Esta rubrica evidência um reforço líquido no montante de 3.919,0 milhares de euros, explicado essencialmente:

  Pelo registo de um crédito especial, no montante de 2.534,9 milhares de euros, para fazer face ao aumento da despesa da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), com compensação no aumento da receita via integração parcial de saldos de anos anteriores, com origem em "Jogos Sociais", aprovado por despacho do Sr. SESS, de 29 de abril.

O restante reforço líquido é justificado por transferências entre rubricas de classificação económica entre programas de ação social.

- **D.04.03 - Transferências Correntes - Administração Central**

Esta rubrica evidencia um reforço líquido no montante de 464.291,1 milhares de euros, fundamentado principalmente:

- ✓ **D.04.03.01 - Transferências Correntes - Administração Central - Estado**

Nesta rubrica registou-se uma redução líquida no montante de 28.378,2 milhares de euros, justificada essencialmente, pelo ajustamento das dotações de despesa no âmbito de ação social e das ações de formação profissional associadas aos programas operacionais enquadrados no quadro comunitário PT2020, tendo em conta a classificação orçamental de acordo com a natureza das entidades beneficiárias identificadas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP.

- ✓ **D.04.03.02 - Transferências Correntes - Administração Central - Estado — Subsistema de proteção social de cidadania — Acão social**

Esta rubrica regista um aumento líquido de 68.639,5 milhares de euros, explicado parcialmente pelos seguintes créditos especiais:

Por despacho do Sr. SESS, de 21 de outubro, foi autorizado o:

Crédito especial - no Subsistema de Ação Social, no montante de 5.000,0 milhares de euros, que se traduz no aumento da dotação de despesa com compensação no aumento das outras receitas correntes, no âmbito do Programa de Acessibilidades aos Serviços Públicos e na Via Pública (PASPVP).

Por despacho do Sr. SESS, de 25 de novembro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, no montante de 3.500,0 milhares de euros, que se traduz no aumento da dotação de despesa com compensação no aumento das transferências do Fundo Social Europeu, no âmbito dos projetos de ação social do PT2020.

Por despacho do Sr. SESS, de 25 de novembro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, no montante de 20.000,0 milhares de euros, que se traduz no aumento da dotação de despesa com compensação no aumento no aumento das transferências do Fundo Social Europeu, no âmbito dos projetos de ação social do PT2020.

Adicionalmente, o restante reforço líquido é justificado pela transferência de dotações de despesa do agrupamento "D.05 - Subsídios", no âmbito de ajustamentos entre rubricas referente a despesas de ação social afetas aos programas operacionais do quadro comunitário PT2020.

- ✓ **D.04.03.05 - Transferências Correntes - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos**

Esta rubrica regista um aumento líquido de 7.000,0 milhares de euros, explicado essencialmente, pelo reforço de dotações de despesa da transferência para a Caixa Geral de Aposentações no âmbito das pensões unificadas da responsabilidade da Segurança Social, aprovado por despacho do Sr. SESS, de 29 de outubro.

- ✓ **D.04.03.06 - Transferências Correntes - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Subsistema de Ação Social**

Esta rubrica regista uma diminuição líquida de 1.677,3 milhares de euros, explicado essencialmente, pela diminuição de dotação de despesa nos programas afetos ao Subsistema de Ação Social, no âmbito do PT2020.

- ✓ **D.04.03.07 - Transferências Correntes - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Sistema Previdencial**

Esta rubrica regista um aumento líquido de 418.707,1 milhares de euros, explicado essencialmente, pelo ajustamento das dotações de despesa no âmbito de ação social e das ações de formação profissional associadas aos programas operacionais enquadrados no quadro comunitário PT2020 e no âmbito das "Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)".
No que respeita aos créditos especiais, temos:

Por despacho do Sr. SESS e da Sr.ª SEO, de 14 de dezembro (n.º 1845/2021/SEO), foi autorizado o:

Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, aumento da dotação referente às "Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)" com compensação no aumento das transferências do OE, no montante de 50.000,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 25 de novembro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, que se traduz no aumento da dotação de despesa com compensação no aumento da receita, associada a transferências e subsídios no quadro das ações de formação profissional cofinanciadas, na componente FSE, no montante de 10.623,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 25 de novembro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, que se traduz no aumento da dotação de despesa com compensação no aumento da receita, associada a transferências e subsídios no quadro das ações de formação profissional cofinanciadas, na componente FSE, no montante de 148.107,0 milhares de euros.

Adicionalmente, nesta rubrica, o restante aumento líquido de 209.977,1 milhares de euros é justificado, principalmente, por transferências no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, que se traduziram na diminuição da RCE D.04.08 - Transferências Correntes - Famílias e no aumento da RCE D.04.03.07 - Transferências Correntes - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Sistema Previdencial,

no âmbito das "Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)", referente, nomeadamente, ao Incentivo Extraordinário Normalização Empresarial, promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP.

- **D.04.04 - Transferências Correntes - Administração Regional**

Nesta rubrica, verifica-se o aumento líquido de 1.075,0 milhares de euros, que na RCE D.04.04.01, refere-se ao reforço de 2.075,0 milhares de euros, nos programas afetos à Região Autónoma dos Açores e na RCE D.04.04.02, refere-se à diminuição de 1.000,0 milhares de euros nos programas afetos à Região Autónoma da Madeira, no âmbito do quadro comunitário do PT2020, do Subsistema de Ação Social.

- **D.04.07 - Transferências Correntes - Instituições sem fins lucrativos**

Nesta rubrica, o incremento líquido de 141.491,5 milhares de euros, justifica-se, essencialmente, pelo montante registado em créditos especiais autorizados por:

Por despacho do Sr. SESS, de 29 de abril, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, aumento da dotação de despesa por forma a assegurar a celebração de protocolos, tendo em vista a testagem dos profissionais de saúde de ERPI e Lares Residenciais ao COVID, com compensação no aumento de receita associada à integração e aplicação de saldos da componente de "Jogos Sociais", no montante de 4.400,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 8 de julho, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, aumento da dotação de despesa para a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA), com compensação no aumento de receita associada à integração e aplicação de saldos da componente de "Jogos Sociais", no montante de 1.945,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 4 de fevereiro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, aumento da dotação de despesa para fazer face à criação do Programa Adaptar Social +, com compensação no aumento da despesa via integração de saldo de anos anteriores, da componente "Jogos Sociais", no montante de 13.380,2 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 4 de fevereiro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, aumento da dotação de despesa da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), com compensação no aumento da receita resultado da integração parcial de saldos orçamentais de anos anteriores, na componente "Jogos Sociais", no montante de 27.546,9 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 3 de fevereiro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, aumento da dotação de despesa do protocolo com as Equipas de Apoio de Retaguarda (EAR), com compensação no aumento da receita associada à integração

parcial de saldos orçamentais de anos anteriores, na componente "Jogos Sociais", no montante de 4.752,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 21 de outubro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, aumento da dotação de despesa no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com compensação no aumento das transferências da União Europeia, no montante de 15.000,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 21 de outubro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, aumento da dotação de despesa no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com compensação no aumento das transferências da União Europeia, no montante de 20.000,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 3 de julho, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, aumento da dotação de despesa dos protocolos COVID, com compensação no aumento da receita via integração parcial de saldos orçamentais de anos anteriores na componente "Jogos Sociais", no montante de 6.594,2 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 1 de outubro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, aumento da dotação de despesa para a atualização da comparticipação financeira dos Acordos de Cooperação para o Continente e Regiões Autónomas, com compensação no aumento de receita associada à integração de saldos orçamentais de anos anteriores, na componente "Jogos Sociais", no montante de 47.981,8 milhares de euros.

- **D.04.08 - Transferências Correntes - Famílias**

Nesta rubrica, o incremento líquido de 1.199.289,1 milhares de euros, justifica-se, essencialmente, pelo montante registado em créditos especiais autorizados por:

Por despacho do Sr. SESS de 25 de novembro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, aumento da dotação de despesa do Fundo de Garantia dos Alimentos Devidos a Menores (FGADM), com compensação no aumento das outras receitas correntes, no montante de 5.500,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS de 21 de julho, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Subsistema de Solidariedade, aumento da dotação de despesa por forma a ajustar a previsão de receita pelo efeito associado à operacionalização contabilística da atualização da prestação social para a inclusão, com compensação do aumento das outras receitas correntes, no montante de 80.471,3 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS de 21 de julho, foi autorizado o:

> Crédito Especial - no Subsistema de Proteção Familiar, aumento da dotação de despesa por forma a ajustar a previsão de receita pelo efeito associado à operacionalização contabilística da atualização do complemento da prestação social para a inclusão, com compensação no aumento das outras receitas correntes, no montante de 6.774,9 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS de 16 de novembro e despacho da Sr.ª SEO, de 29 de novembro (n.º 1727/2021/SEO), foi autorizado o:

> Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, o aumento da dotação de despesa das "Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)", com compensação no aumento da receita por via do aumento das transferências do OE, no montante de 41.000,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS de 16 de novembro e despacho da Sr.ª SEO, de 28 de dezembro (n.º 2054/2021/SEO), foi autorizado o:

> Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, o aumento da dotação de despesa das "Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)", com compensação no aumento da receita por via do aumento das transferências do OE, no montante de 6.900,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 26 de fevereiro, foi autorizada o:

> Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, o aumento da dotação de despesa "Medidas Excecionais e Temporárias COVID", com compensação no aumento da receita resultante da integração parcial do saldo da gerência anterior, no montante de 505.000,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 30 de junho, foi autorizada o:

> Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, aumento das dotações de despesa das "Medidas Excecionais e Temporárias COVID", com compensação no aumento da receita resultante da integração de saldo da gerência anterior no Subsistema de Solidariedade, no Subsistema de Proteção Familiar e no Subsistema de Ação Social, no montante total de 449.395,8 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 3 de maio, foi autorizada o:

> Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, aumento das dotações de despesa das "Medidas Excecionais e Temporárias COVID", com compensação no aumento da receita via integração parcial do saldo da gerência anterior, no montante de 295.561,6 milhares de euros.

> Adicionalmente, nesta rubrica, a diminuição líquida de 191.314,6 milhares de euros é justificada, principalmente, por transferências entre rubricas de classificação económica, no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, que se traduziram na diminuição da RCE D.04.08 - Transferências Correntes - Famílias e no aumento da RCE D.04.03.07 - Transferências Correntes - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Sistema Previdencial, no âmbito das "Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)", referente, nomeadamente, ao Incentivo extraordinário normalização empresarial promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP.

D.05 - Subsídios

Nesta rubrica, o incremento líquido de 29.571,0 milhares de euros, justifica-se, essencialmente, pelo montante registado em créditos especiais autorizados por:

Por despacho do Sr. SESS, de 3 de fevereiro, foi autorizada o:

Crédito Especial - no Subsistema de Ação Social, aumento da dotação de despesa do Fundo de Socorro Social, com compensação no aumento da receita associada à integração parcial do saldo da gerência anterior, da componente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no montante de 6.000,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 25 de novembro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, que se traduz no aumento da dotação de despesa com compensação no aumento da receita, associada a transferências e subsídios no quadro das ações de formação profissional cofinanciadas, na componente FSE, no montante global de 32.300,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 25 de novembro, foi autorizado o:

Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, que se traduz no aumento da dotação de despesa com compensação no aumento da receita, associada a transferências e subsídios no quadro das ações de formação profissional cofinanciadas, na componente FSE, no montante global de 16.139,2 milhares de euros.

Adicionalmente, registou-se uma diminuição nas dotações da rubrica de classificação económica "Subsídios", no montante de 24.868,2 milhares de euros, justificada, principalmente, pelo ajustamento das dotações de despesa no âmbito de ação social e no âmbito de ações de formação profissional associadas aos programas operacionais enquadrados no quadro comunitário PT2020, tendo em conta a classificação orçamental de acordo com a natureza das entidades beneficiárias identificadas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP.

D.06 - Outras Despesas Correntes

O agrupamento D.06 - "Outras despesas correntes" registou uma diminuição líquida de 4.431,1 milhares de euros, concentrada, essencialmente, no ajustamento das dotações de despesa do Sistema Previdencial - Regime de Repartição, aprovado por despacho do Sr. SESS, de 3 de fevereiro.

3.2 DESPESAS CAPITAL

As "Despesas de capital" apresentam, no ano de 2021, um aumento líquido de 3.377.950,8 milhares de euros, tendo concorrido para essa variação:

D.07 - Aquisição de Bens de capital

A rubrica D.07 - "Aquisição de bens de Capital", registou um aumento líquido de 6.934,8 milhares de euros, justificado fundamentalmente, pelo registo do crédito especial, que se traduziu no aumento da dotação de despesa com compensação no aumento das transferências da União Europeia, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado por despacho do Sr. SESS, de 26 de janeiro de 2022.

D.08 - Transferências de capital

A rubrica D.08 - "Transferências de capital", registou uma diminuição líquida de 7.095,0 milhares de euros, justificada fundamentalmente, pelo registo de uma anulação, no âmbito do PARES 2.0 - 2ª geração - Rede de Equipamentos Sociais, aprovado por despacho do Sr. SESS, de 6 de setembro.

As restantes diminuições decorrem, essencialmente, de transferências de dotações de despesa, entre rubricas de classificação económica dos vários programas de ação social.

D.09 - Ativos Financeiros

A rubrica "Ativos financeiros" registou um aumento líquido nas dotações no montante de 3.378.111,0 milhares de euros, tendo concorrido para essa variação, os seguintes créditos especiais:

Por despacho do Sr. SESS, de 13 de abril, foi autorizado o:

> Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, que se traduz no aumento da dotação de despesa em ativos financeiros com compensação no aumento da receita por via da integração parcial do saldo de anos anteriores, na sequência da aplicação em CEDIC, no montante de 2.800.000,0 milhares de euros.

Por despacho do Sr. SESS, de 21 de dezembro, foi autorizado o:

> Crédito Especial - no Sistema Previdencial - Regime de Repartição, aumento da dotação de despesa de ativos financeiros no FEFSS, com compensação no aumento da receita por via da integração parcial do saldo de anos anteriores, no montante de 580.900,0 milhares de euros.

igfss